

Poder Judiciário de Mato Grosso Importante para cidadania. Importante para você. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 6741-16.2015.811.0045 ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista-> Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A PARTE RÉ: ADAILTON CORREA MUNIZ ME e ADAILTON CORREA MUNIZ CITANDO(A, S): ADAILTON CORREA MUNIZ ME e ADAILTON CORREA MUNIZ, ENDEREÇO: LU GAR NÃO SABIDO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/10/2015 VALOR DA CAUSA: R\$ 15.847,46 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor dos Executados, em razão de operação bancária com este realizada e consubstanciada na Cédula de Crédito Bancário E mpréstimo - Capital de Giro n° 007.383.433, firmada em 09/10/2013, pela qual foi concedido um empréstimo no valor de R\$ 40.857,81 à executada ADAILTON CORREA MUNIZ ME, para ser pago em 12 parcelas, com vencimento de 06/01/2014 a 15 /12/2014, no valor de R\$ 4.127,65, cada uma, na data contratada figurando o co-executado ADAILTON CORREA MUNIZ como devedor solidário na operação. Ocorre que os Executados não cumpriram com o pactuado, o que ocasionou o vencimento antecipado da Cédula de Crédito Bancário, estando a dever as parcelas vencidas desde 15/09/2014 de sorte que em 27/07/2015, o débito atinge o montante de R\$ 15.847,46. Valor da Causa: R\$ 15.847,46 (quinze mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Pede Deferimento, Campo Grande, 18 de setembro de 2015. Elizete Ap. Oliveira Scatigna - OAB/MS 12.436-A, Ana Paula Coreia OAB/MS 12.943, Alexandre Ribeiro Fuente Canal OAB/MS 13.878-A. DESPACHO: Vistos.1. Há demonstrativo do débito atualizado até a data da propositura da ação (CPC, art. 614, II).2. Cite-se a parte executada para, no prazo de três (03) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida (art. 659, CPC).3. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá de imediato à penhora de bens e a sua avaliação, inclusive se atentando para aqueles eventualmente indicados na inicial com obediência à ordem preferencial do art. 655 do CPC, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado (art. 652, § 1º, CPC).4. Caso o exequente tenha requerido inicialmente, intime-se o executado para, em cinco (05) dias, indicar bens passíveis de penhora (art. 652, § 3º, CPC), ficando desde já alertado que a não indicação, no prazo estipulado, de quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, implicará em ato atentatório à dignidade da Justiça, incidindo o devedor em multa de 15% do valor atualizado do débito, que será revertida em proveito do credor, exigível na própria execução ora em curso, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material (art. 600, IV, CPC). 5. Os embargos deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (art. 738, CPC), independentemente de penhora, depósito ou caução.6. Expeça-se o respectivo mandado de citação, penhora e avaliação.7. Para as hipóteses de pronto pagamento ou de não-oferecimento de embargos, fixo, equitativamente, os honorários advocatícios em R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), nos termos do § 4º do artigo 20 do Código de Processo Civil, valor este que será reduzido pela metade, no caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias (art. 652-A, CPC).8. Intime-se. Cumpra-se. Eu, S.G.D, digitei. Lucas do Rio Verde - MT, 12 de novembro de 2018. Belques Solange Grisa Leseux Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 89e45042

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar